



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-716/97 e,

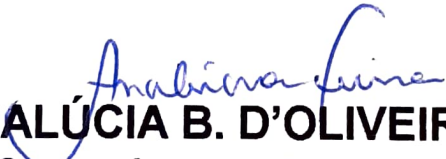
Considerando que a servidora MARIA DE JESUS SEREJO RAMOS foi aposentada, através da Resolução Administrativa nº 053/98, com a opção do seu cargo efetivo de Analista Judiciário Classe "C", Padrão NS-35,

Considerando ainda a Decisão nº 481/97 do Colendo Tribunal de Contas da União (TCU Plenário) publicada no DOU de 20/08/97,

Resolveu, por maioria de votos vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO:

DETERMINAR a alteração do fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA DE JESUS SEREJO RAMOS para substituir a opção dos 70% (setenta por cento) da Função Comissionada - FC-03 de Secretário Especializado pelos 70% (setenta por cento) da Função Comissionada - FC-08 de Diretor do Serviço Acórdãos, nos termos dos arts. 14, § 2º; 15, § 2º e 16 da Lei 9.421/96, com efeitos financeiros a contar de 30/04/98 (data da aposentadoria).

Sala de sessões, 28 de janeiro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHILIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região